



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº 148/2019
de 18 de outubro de 2019

**Institui o Dia Municipal do Evangélico e
dá outras providências.**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito Municipal o dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, **no dia 19 de setembro.**

Art. 2º - O dia do Evangélico deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º - No dia do Evangélico fica a administração Municipal autorizada a promover eventos públicos voltados para o segmento Evangélico da população, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brejo Grande, Estado de Sergipe,
18 de outubro de 2019.


CLYSMER FERREIRA BASTOS
Prefeito de Brejo Grande/SE